



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade  
 Sessão de 06/04/87  
 J. Corvia

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 052 Livro 03 Folha 120ª Data 23 / 03 / 87 Horas 16 horas J. Corvia Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º .....
	AUTOR a Mesa da Câmara Municipal		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/87, DE 23/03/87.

"Fixa remuneração dos Vereadores".

CONSIDERANDO, que o Município de Barra do Garças arrecadou no exercício de 1986, referentes as receitas orçamentárias, a importância de Cz\$ 57.977.179,36 (Cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e setenta e nove cruzados e trinta e seis centavos), e

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 50, de 19/12/85, estabelece que a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício, contudo, prevê que a atualização do cálculo é feita semestralmente,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais = na forma do Art. 97, letra "c" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, fica fixada da seguinte forma, relativa ao 1º semestre de 1987:

I - Parte Fixa - Cz\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta cruzados).

II - Parte Variável - Cz\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta cruzados).

Parágrafo Único - A Parte Variável corresponde a quantia de Cz\$ 1.562,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois cruzados e cinquenta centavos), por Sessão Ordinária a



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Em Sessão de 06/04/87  
 J. Correia

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03 Folha 125ª Data 23, 03, 1987 Horas 16 horas J. Correia Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR a a Mesa da Câmara Municipal		

continuação.....Fls.02.

que comparecer, discutir e votar as matérias constante da Ordem do Dia.

Art. 2º - Não tem direito o Vereador a perceber subsídios pelo comparecimento às Sessões Extraordinárias.

Art. 3º - A verba de Representação do Presidente fica fixada na quantia de Cz\$ 4.166,67 (quatro mil, cento e sessenta e seis cruzados e sessenta e sete centavos), correspondente a 2/3(dois terços) da Parte Fixa.

Art. 4º - A partir de 1º de julho do corrente ano serão fixados novos subsídios dos Vereadores com base na Arrecadação do Município deste Semestre, para vigorar no 2º semestre do presente exercício.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 1987.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro deste ano.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 1987.

*Lindomar Alves*  
 LINDOMAR ALVES CÂMARA  
 1º Secretário

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
 Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

AO Projeto de Resolução nº 03/87  
Autora: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida c/ todos os seus membros, verificou que o Projeto de Resolução em tela é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 30 de março de 1987.

Ver. Lourival Moreira da Mata  
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes  
Relator

Ver. Messias Almeida Dantas  
Membro

Em Sessão de 30/03/87  
Unanimidade  
M. Almeida

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Resolução nº 08/87*

Veredores

Legenda

Sim

Não

Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>Sim</i>	
Dr. Jerônimo <del>Carvalho</del> <i>David</i> <i>Wandy J. de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias	<i>Colocado Sembr. Pautado</i>	X	
Dr. Paulo <del>Arantes</del> <del>Pereira</del> <del>Gonçalves</del>		X	
Waldemar Barbosa Filho		<i>Sim</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *30/03/87*

Obs.:

*Para os ~~Exposados~~ da Com. Const. Prof. Pedacem*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Resolução nº 03/87

Autora: A Mesa da Câmara Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, reunida com todos os seus membros, oferece PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 03/87, que "Fixa remuneração de Vereadores".

Sala das Comissões, 06 de abril de 1987.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Presidente

Ver. UARY LOPES DE SOUZA  
Relator

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES  
Membro

Em Sessão de 06/04/87  
Unanimidade  
J. Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

6

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 03/87

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		Sim	
Daniel Parreira Alves		Sim	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. <del>Leandro Carvalho</del> <u>Marcelo da Silva</u>		X	
Juarez da Silva Guedes		Sim	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Sim	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		Sim	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. <del>Rafael</del> <u>Edson</u>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Sim	

Em Sessão de 12/01/87  
por Unanidade

Obs.: Parâmetros da Comissão de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS 7  
VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Resolução nº 0367</i>	Veredores	Legenda	Sim	Não
	Cícero Adalberto Nascimento		<i>Sim</i>	
	Daniel Parreira Alves		<i>Sim</i>	
	Geraldo Fernandes Rezende		<i>X</i>	
	<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Thamir Lopes da Silva</i>		<i>X</i>	
	Juarez da Silva Guedes		<i>Sim</i>	
	Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Sim</i>	
	Lindomar Alves Câmara		<i>X</i>	
	Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>X</i>	
	Mário Olímpio Medeiros		<i>X</i>	
	Messias Almeida Dantas		<i>Sim</i>	
	Moacir Deolindo de Souza		<i>X</i>	
	Nivaldo Peres de Farias		<i>X</i>	
	<del>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</del> <i>Armando Soares</i>		<i>X</i>	
	Waldemar Barbosa Filho		<i>X</i>	
	Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Sim</i>	

Aprovado por Unanimidade  
 Sessão de 00/04/1978  
 M. Mendes

Obs.: .....